**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS** E A EMPRESA **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDOS.

O **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.898.487/0001-64, estabelecida na Rua Silveira Martins, nº 163, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. IVELTON MATEUS ZARDO, residente e domiciliada em Cotiporã/RS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO e a empresa **ARPL DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.978.129/0001-00, estabelecida na Rua Bom Fim Alto, nº 4603, Sala 03, Bairro Bom Fim Alto, na cidade de Bom Princípio, CEP 95.765-000, neste ato representada pela Sra. Camila Andressa Rach, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 043.682.690-98, carteira de identidade nº 1114772237, expedida pela SSPDI/RS, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDORA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Presencial nº 048/2023, que foi constituída através do Protocolo Administrativo nº 1068/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** A presente ATA objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** de materiais de copa e cozinha que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal, conforme estabelecido no edital e seus anexos.

**1.2**. As quantidades possíveis de serem adquiridas são as compreendidas entre aquelas informadas como estimadas, conforme planilha abaixo.

**1.3.** Os quantitativos indicados no **ANEXO I** do edital são meramente estimativos, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.

**1.4.** As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “Nota de Empenho”, que será válida como contrato entre a Administração e a Compromitente Fornecedora que deverão cumprir todas as obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

**1.5.** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**1.6.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Registro de Preços.

**1.7.** Este Registro de Preços poderá ser usado somente Município de Cotiporã/RS.

**1.8.** Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação da municipalidade, quando houver necessidade, devendo estar dentro da validade prevista para cada produto.

**1.9.** Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município.

**1.10.** Os produtos deverão ser de boa qualidade.

**1.11.** Todos os atos referentes a presente ATA serão processados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 048/2023 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**2.1.** Os preços registrados nesta ATA constam na ata de abertura e das propostas das empresas participantes do Pregão Presencial nº 048/2023, e seus anexos que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do Registro Preços.

**2.2.** Relação de produtos e valores da Fornecedora:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT** | **UN** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **VALOR R$** | |
| **UNIT.** | **TOTAL** |
| 1 | 08 | Un | Acendedor de fogão a gás, com botão de aperta/click, de plástico e pedra, comprimento 23 cm, largura 3 cm, altura 1,5, peso 0,040 kg | UC | 21,30 | 170,40 |
| 3 | 04 | Un | Avental plástico napa tamanho: 1,10m x 60cm superficie pvc forro 100% polipropileno cores: branco | PLÁSTICO | 25,00 | 100,00 |
| 4 | 02 | Un | Balança digital de precisão para cozinha de 1 a 10 kg. Visor digital em lcd; funções de medição em gramas (g) ou onças (oz), pressione o botão "mode" para escolher o desejado; range de 1g a 10kg; sistema de tara para descontar peso dos pratos e acessorios que não sejam o alimento. A balança de cozinha digital funciona com 2 pilhas aaa ou aa; a balança de precisão tem desligamento automático após o uso. | GP | 28,50 | 57,00 |
| 5 | 31 | Un | Balde Mop. Esfregão. Com Cesto Inox. Cabo 1,60 Metros. Com 3 Refis. Dispositivo para lavagem turbo. Balde com dreno de água Reservatório para sabão ou desinfetante em pastilha. RESISTENTE. O cabo de aço inox do mop giratório proporciona mais resistência para o uso diário, aumentando sua durabilidade. alcance as áreas mais difíceis. angulação de até 180º e altura extensível de até 1,60m. centrifugação completa. sistema de centrifugação 360º agiliza o processo de limpeza do seu mop giratório, contando com um cesto removível em inox. com 3 refis de microfibra piso, microfibra pó e escovão | PERFECT | 142,00 | 4.402,00 |
| 6 | 11 | Un | Bowl Fundo Inox. Diametro 26 cm. | UC | 44,00 | 484,00 |
| 7 | 08 | par | Calçado profissional, tipo babuche, calçado confeccionado em eva (etil vinil acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. O solado é composto por uma borracha especial, com tecnologia super grip resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto (o mais elevado nível de teste escorregamento). Além de ser antimicrobiano, que atenua o odor nos pés. Possui material durável e resistente e apesar de ser um calçado ocupacional, possui um design arrojado e moderno,tamanhos a serem definidos no momento da compra | VULCAM | 95,90 | 767,20 |
| 8 | 04 | Un | Caçarola com tampa N° 40. Diâmetro 40 cm, Altura 19 cm Capacidade 23,8 Litros | EXT | 150,00 | 600,00 |
| 9 | 05 | Un | Caçarola Com Tampa,Capacidade Máxima 11 Litros . Diâmetro 28 cm, Altura 19 cm. | EXT | 99,00 | 495,00 |
| 12 | 13 | Un | Caixa organizadora 90 L. Transparente. Com travas. Nas medidas: 66 X 44 X 45 cm | PARAMONT | 132,90 | 1.727,70 |
| 13 | 07 | Un | Caixa organizadora baixa 20 litros (para guardar mamadeiras), dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa, translúcido, permitindo a visualização de seu conteúdo, lados com formato anatômico para melhor manuseio, capacidade 20lts, dimensões 487x331x196mm. | UNI | 42,50 | 297,50 |
| 14 | 70 | Un | Caneca inox, 8 cm de altura, capacidade 350 ml. Características: cor: cromado tipo de material: aço uso infantil: sim  dimensões: 8x7,5x8 capacidade: 350ml peso: 60 gramas uso no micro-ondas: não uso em fogão: sim | UTIL | 9,65 | 675,50 |
| 17 | 150 | Un | Colher de sopa de mesa em inox. Dimensões: 19cm x 4,5cm x 1,6cm (C-L-A) | DM | 3,85 | 577,50 |
| 20 | 45 | Cx | Copos descartáveis p/ água 200 ml (tiras c/ 100 un). Caixa com 25 tiras. Venda por caixa. | MINAPLAST | 163,20 | 7.344,00 |
| 21 | 20 | Cx | Copos descartáveis para café 80 ml (tiras c/ 100 un) Caixa com 25 tiras. Venda por caixa. | MINAPLAST | 115,00 | 2.300,00 |
| 23 | 02 | Un | Escorredor Inox Profissional 60 Pratos 49x27x80cm. Com três andares para comportar até 60 pratos de diferentes tamanhos e com uma base reta, para copos, xícaras e outros itens. | MARK | 692,73 | 1.385,46 |
| 24 | 12 | Un | Escova de mamadeira, com esponja na ponta, comprimento 7 cm, em polipropileno, acrilonitrilo butadieno estireno, elastômero termoplástico, (ptt), aço poliuretano. | UC | 19,90 | 238,80 |
| 25 | 06 | Un | Espátula de Silicone Reta, grande, inteiramente de silicone. Utensílios de silicone para o preparo de alimentos: passam por qualquer superfície sem deixar nenhum arranhão. Silicone duplo: duas camadas de silicone que o deixam muito mais resistente sem perder a suavidade. Superfície lisa: não retém cheiro nem prolifera bactérias. Livre de BPA: não libera substâncias tóxicas na comida. Medidas mínimas: 27 x 5,5 x 27 centímetros | GP | 30,00 | 180,00 |
| 26 | 130 | Un | Esponja Multiuso. Pacote com 4 unidades. Com Ions De Prata. Lava Louças. Material da esponja de limpeza: Espuma de poliuretano com íons de prata. Superfície de limpeza: Uso Geral | BETTANIM | 6,35 | 825,50 |
| 29 | 172 | cx | Filtro de papel para café 103, caixa com 30 unidades (caixinha) | BRIGITTA | 5,95 | 1.023,40 |
| 30 | 04 | Un | Forma retangular polida dura. N° 2. Especificações material: alumínio formato: retangulares dimensões do produto: 33 x 5 x 23 cm | EXT | 28,65 | 114,60 |
| 32 | 25 | cx | Fósforo de segurança, longos, caixas c/ 240 palitos | GABOARDI | 7,30 | 182,50 |
| 33 | 150 | Un | Garfo de mesa em inox. Dimensões: 19,3cm x 2,4cm x 16mm (C-L-A) | DM | 3,80 | 570,00 |
| 34 | 30 | pct | Garfo descartável p sobremesa c/10 un | MAGITUS | 4,95 | 148,50 |
| 35 | 30 | pct | Colher descartável p sobremesa c/10 un | MAGITUS | 2,95 | 88,50 |
| 38 | 15 | Un | Lixeira com pedal, 100L, em plástico super resistente, com abertura via pedal | BOLIVAR | 249,95 | 3.749,25 |
| 41 | 25 | Un | Luva Plástica, descartável, pct com 100 unidades. | VABENE | 7,13 | 178,25 |
| 42 | 10 | Un | Luva de látex silver grip azul. Confecção em látex natural: garantia de flexibilidade.interior em verniz silver: ideal para usuários com alergia ao látex. Acabamento clorinado: facilita o calçamento e diminui o acúmulo de resíduos. Antibacteriana: garantia de proteção contra contaminação, reduzindo o risco de transmissão de uma fonte de infecção bacteriana. Palma antiderrapante: permite aderência na manipulação de objetos molhados e boa aderência também em superfície seca. Tamanho p, m, g (a escolher no momento da entrega) | VOLK | 7,45 | 74,50 |
| 43 | 02 | Un | Panela de Pressão Polida 24L. Fechamento externo. Altura x Largura: 43.5 cm x 31 cm Diâmetro: 30.4 cm. Peso: 6.3 kg | NACIONAL | 474,00 | 948,00 |
| 45 | 60 | Un | Pano de Prato, Algodão, Fibras, Natural, Atacado, Limpeza, Seca.70 cm x 40 cm. Branco. Liso | MARTINS | 7,20 | 432,00 |
| 48 | 04 | Un | Peneira - 14 cm. Com suporte para acomodação em Panelas e Travessas, suporta altas e baixas temperaturas, material de inox, resistente e flexível, fácil manuseio. | GP | 14,55 | 58,20 |
| 50 | 20 | Pct | Pote Plástico Descartável C/ Tampa 250ml.Pct com 24 un. | MINAS | 20,05 | 401,00 |
| 52 | 30 | Pct | Prato descartável p sobremesa 26cm raso c/ 10un | MINAS | 8,30 | 249,00 |
| 53 | 25 | Un | Prato fundo em inox, 22 cm de diâmetro, redondo. | GP | 9,70 | 242,50 |
| 54 | 13 | Un | Rodo Abrasivo, esponja, lava piso, lava azulejo. Esfregão. Com cabo. | AJP | 18,00 | 234,00 |
| 55 | 23 | Un | [Rodo Abrasivo. Refil esponja, lava piso, lava azulejo. Esfregão. Sem cabo](https://www.mercadolivre.com.br/rodo-abrasivo-refil-esponja-lava-piso-lava-azulejo-esfregao/p/MLB24085037/#reco_backend=machinalis-comparator-new-brand&reco_client=pdp_comparator&reco_product_pos=1&reco_backend_type=low_level&reco_id=bdf10899-f636-4b32-8db9-cbf7f3794a12) | AJP | 11,00 | 253,00 |
| 63 | 10 | m | Toalha oleado de mesa, térmica, plástica. Venda por metro. Cores claras | AJP | 18,26 | 182,60 |
| 65 | 20 | Pct | Toucas de proteção capilar em tecido TNT descartáveis.100%polipropileno. Uso único. Descartáveis. Cor branca.  Embalagem com 100 unidades. | VABENE | 18,50 | 370,00 |
| **VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 32.127,36** | | | | | | |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:**

#### 3.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias após a realização das entregas, tendo em conta a quantidade efetuada, mediante a apresentação de nota fiscal. Somente será paga a quantidade efetivamente executada;

#### 3.2. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital (Pregão Presencial nº 048/2023) e o Nº do Empenho, a fim de se acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

**3.3.** Os valores a serem pagos serão depositados em conta bancária nº 06028015.0-6, Banrisul, Banco 041, Agência 0615.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência desta ATA é de 12 meses, a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO:**

**a** – Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento do empenho**,** em local indicado pela Secretaria solicitante;

**b** – A mercadoria a ser fornecida deverá obedecer às normas e padrões da legislação vigente, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

**c** – Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município;

**d-** Não será aceito na entrega, produtos de marca diferente daquela constante na proposta vencedora.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para aquisição do objeto desta contratação os recursos previstos correrão por conta das dotações previstas no orçamento do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Compromitente Fornecedora, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa;

**7.2.** A Administração, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei focada, aplicará multa por:

**a -** Pela recusa em prestar os serviçospoderão ser aplicadas as penalidades de advertência e multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do Nota de Empenho, podendo ainda ser aplicada concomitante a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta administração, pelo prazo de até 24 meses;

**b -** Pelo atraso na entrega dos serviços, (superior a 48 horas) da data solicitada, aplicação de advertência e multa na razão de 5 % (cinco por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso, podendo ainda ser aplicada concomitante a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta administração, pelo prazo de até 24 meses;

**c -** A entrega em desacordo,aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da contratação, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após poderá ser aplicada advertência e multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, podendo ainda ser aplicada concomitante a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta administração, pelo prazo de até 24 meses.

7.3. Na aplicação das penalidades previstas nesta contratação, a contratante considerará motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93;

7.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência;

**7.6.** Será facultado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no edital.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

1.0. O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços;

**2.0.** O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal**,** desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido (justificativas, notas fiscais, planilha de custos). Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor;

**3.0.** Os preços, quando ocorrer, poderão, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados garantidos a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional;

**4.0.** O reequilíbrio econômico financeiro poderá ser requerido por ambas as partes, em vista de fator superveniente que resulte em redução ou aumento do valor do bem fornecido;

**5.0.** A revisão dos valores dos serviços será promovida levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirá, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados quando:

**I -** O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

**II -** Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

**III -** Os preços registrados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;

**IV -** Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

**V -** Por razão de interesse público, devidamente motivado.

**§ 1º.** No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a COMPROMITENTE FORNECEDORA o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa;

**§ 2º.** O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

A COMPROMITENTE FORNECEDORA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI REGRADORA**

A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o edital do Pregão Presencial nº 048/2023 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Esta Ata fica vinculada ao processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023 e seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Veranópolis/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma o Prefeito Municipal e a representante legal da Empresa Fornecedora, com o visto da Assessoria Jurídica do Município e pelas testemunhas abaixo nominadas, para que seja bom, firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã/RS, 24 de janeiro de 2024.

**IVELTON MATEUS ZARDO**  **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA**

Prefeito De Cotiporã Compromitente Fornecedora

Visto: Testemunhas:

**Assessoria Jurídica do Município Elisandra Scussel Joana Inês Citolin Zanovello**

**de Cotiporã** CPF/MF nº 009.853.300-23 CPF/MF nº 018.029.630-22